

ANEXO I A – para Edital com 1 ou 2 vagas

Referências: artigos de 11 a 31 da Instrução de Serviço 2019
(MODELO SUGERIDO)

Os termos em vermelho devem ser substituídos pelos termos correspondentes, ou apagados conforme o caso.

O destaque é apenas orientativo. Após o preenchimento, todo o documento deverá ter a fonte preta.

O Edital de seleção do Estagiário será publicado pelo setor de estágio no Portal de Editais da UFF (Artigo 13 da IS 2019)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NOME DO SETOR DE ESTÁGIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Contábeis da UFF para ocupar 02 **vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Divisão de Apropriação Financeira e na Divisão de Registro Contábil, ambas do Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento, localizado na Reitoria da UFF, situada à Rua Miguel de Frias, nº 09- 5º Andar, e-mail: dcf@proplan.uff.br, Telefones 2629-5154, 2629-5149 ou 2629-5151

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Ciências Contábeis quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) outros pré-requisitos estabelecidos pelo setor, quando houver.**

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março a 20 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail dcf@proplan.uff.br, informando nome completo, período em que está cursando e nº do CPF.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado em 21 de março de 2019, às 14h;

6.2. Local de realização: na Reitoria da UFF, 5º andar, Departamento de Contabilidade e Finanças;

6.3. Documentos a serem apresentados no momento da seleção:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros);
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital;
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital;
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato.

6.4. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

- 1. Redação de uma carta de intenção, valendo até 10 pontos;
- 2. Entrevista perante banca avaliadora, valendo até 10 pontos;

6.5. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.6. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado através de e-mail a ser encaminhado ao candidato, no dia 22 de março de 2019.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será a partir das 12h do dia 22 até às 12h do dia 25 de março de 2019.

8.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail dcf@proplan.uff.br;

8.4. O resultado do recurso será divulgado no dia 25 de março de 2019, a partir das 18h e encaminhado ao interessado por e-mail.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	18 a 20/03/2019

Data do Processo Seletivo	21/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	22/03/2019
Período de Apresentação de Recurso	A partir de 12h do dia 22/03/2019 até as 12h do dia 25/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	A partir de 18h do dia 25/03/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	Até 29/03/2019
Início do Estágio	01/04/2019.

Niterói, 15 de março de 2019

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Responsável pelo campo de estágio